

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 535

De 08 de Maio de 1.985

Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL, a Prefeitura Municipal e a Comissão / Municipal do MOBRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE , Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 06 de maio do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre a Fundação do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL, a Prefeitura Municipal e a Comissão Municipal do MOBRAL, objetivando a cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aquisição de generos alimentícios destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar, nos termos do texto que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

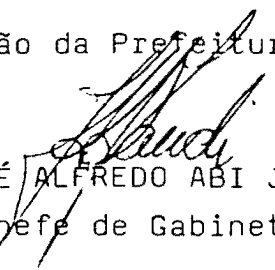
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 08 dias do mês de Maio de 1.985(hum mil novecentos e oitenta e cinco).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete